

OCUPAÇÃO ERICSON JOHN DUARTE: UMA CONSTRUÇÃO SIMBÓLICA DA CASA

Ana Luiza Kincheski Coelho ¹

Patrícia Carvalho Schleder ²

Ementa: Este trabalho investiga a construção simbólica e a vivência da ideia de lar na Ocupação Erickson John Duarte, em Ponta Grossa – PR, um contexto de ocupação irregular. Utilizando abordagem etnográfica, entrevistas semiestruturadas e análise semiótica de fotografias, a pesquisa busca compreender como os moradores atribuem sentido às suas casas, contribuindo para o debate sobre direito à cidade, habitação e produção simbólica do espaço urbano a partir de suas vozes e imagens. Parte-se do pressuposto de que a casa transcende o abrigo físico, configurando-se como território simbólico, afetivo e político.

1 INTRODUÇÃO

O fenômeno das ocupações urbanas irregulares intensificou-se, evidenciando lacunas nas políticas habitacionais e configurando territórios de exclusão e resistência.³ A Ocupação Erickson John Duarte, em Ponta Grossa – PR, surgiu em 2021 pela ausência de alternativas habitacionais.⁴ Refletir sobre o direito à moradia implica ir além da materialidade, abrangendo o espaço e o tempo entrelaçados no habitar, que se reduz a mero abrigo na ausência do ato social.³ O estudo propõe investigar como os moradores constroem simbolicamente a ideia de lar a partir de suas vivências. A problemática central reside em compreender a casa como território simbólico, político e subjetivo, e não apenas físico.⁵ A pesquisa contribui para debates sobre direito à cidade, habitação e produção

¹ Acadêmica do curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo; Universidade Cesumar – UniCesumar; Campus Ponta Grossa-PR. Bolsista PIBIC/ICETI-UniCesumar. analuizakc@hotmail.com.

² Arquiteta e Urbanista; Especialista; Mestranda no PPGCSA – UEPG, Docente do curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Cesumar – UniCesumar; Campus Ponta Grossa-PR. patricia.schleder@unicesumar.edu.br

³ SOUZA, Crizan Graça de *et al.* **Ocupações urbanas irregulares**: um estudo sobre a relação entre habitação e condições de moradias dos habitantes da área inundável do beco Ademir Farias no bairro São José Operário, em Parintins- AM. Associação dos Geógrafos Brasileiros: Anais do VII CBG, Vitória/ES, v. 1, n. 7, p. 1-12, 10 ago. 2014.

⁴ G1, **Famílias que fazem ocupação em terreno da prefeitura protestam em ponta grossa**. Ponta Grossa, 14 dez. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2021/12/14/familias-que-fazem-ocupacao-em-terreno-da-prefeitura-protestam-em-ponta-grossa.ghtml>. Acesso em: 05 set. 2024.

⁵ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de Muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: 34, 2011. p 400.

social do espaço urbano, reconhecendo ocupações como espaços legítimos de produção de sentido e vida coletiva.⁶

Adota-se uma abordagem qualitativa, combinando observação participante, entrevistas semiestruturadas e um exercício fotográfico colaborativo, no qual os moradores registraram elementos que evocam a ideia de lar. As imagens são analisadas pela semiótica peirceana (ícone, índice e símbolo)⁷ e correlacionadas com os relatos orais. As narrativas de Clotilde, Karolaine, Maria, Daniele e Sebastião integram vivências, imagens, palavras e afetos, revelando o lar como uma construção cultural, sensível e cotidiana, mesmo em condições de precariedade.

2 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

2.1 Breve histórico da ocupação Erickson John Duarte

A Ocupação Erickson John Duarte teve início em 4 de dezembro de 2021, quando cerca de 20 famílias ocuparam um terreno público em Ponta Grossa – PR, com apoio da Frente Nacional de Luta Campo e Cidade (FNL), em resposta à ausência de políticas habitacionais e ao não uso da área pela PROLAR. Em poucos dias, o movimento expandiu-se para aproximadamente 250 famílias.⁸ Apesar da solicitação de reintegração de posse pela prefeitura⁹, a justiça negou o pedido com base em decisão do STF que suspendeu despejos durante a pandemia.¹⁰ Posteriormente, o desembargador Fernando Antônio Prazeres proibiu novas entradas e determinou o cadastramento das famílias,¹¹ que a prefeitura não realizou no prazo estipulado. O número de famílias aumentou para mais de 700.¹²

⁶ LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2006.

⁷ SANTAELLA, Lucia. **Semiótica aplicada**. São Paulo: Thomson, 2000.

⁸ G1, **Famílias ocupam terreno no Parque das Andorinhas, em Ponta Grossa**. Ponta Grossa, 06 dez. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2021/12/06/familias-ocupam-terreno-no-parque-das-andorinhas-em-ponta-grossa.ghtml>. Acesso em: 09 set. 2024

⁹ A REDE, **Prefeitura pede reintegração de posse de terreno invadido**. Ponta Grossa, 05 dez. 2021. Disponível em: <https://arede.info/ponta-grossa/403217/prefeitura-pede-reintegracao-de-posse-de-terreno-invadido>. Acesso em: 05 set. 2024.

¹⁰ G1, **Justiça nega pedido de reintegração de posse de terreno ocupado à prefeitura de Ponta Grossa**. Ponta Grossa, 07 dez. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2021/12/07/justica-nega-pedido-de-reintegracao-de-posse-de-terreno-ocupado-a-prefeitura-de-ponta-grossa.ghtml>. Acesso em: 09 abr. 2025.

¹¹ G1, **Famílias começam a erguer casas em ocupação em Ponta Grossa; desembargador proíbe novas pessoas no local**. Ponta Grossa, 08 dez. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2021/12/08/familias-comecam-a-erguer-casas-em-ocupacao-em-ponta-grossa-desembargador-proibe-novas-pessoas-no-local.ghtml>. Acesso em: 28 ago. 2024.

¹² DCmais, **Ocupação no Andorinhas segue sem cadastro de famílias**. Ponta Grossa, 11 fev. 2022. Disponível em: <https://dcm.com.br/ponta-grossa/ocupacao-no-andorinhas-segue-sem-cadastro-de-familias/>. Acesso em: 09 abr. 2025.

Em 2024, a assinatura do Termo de Cessão da área pela prefeita Elizabeth Schmidt marcou o início da regularização fundiária. Uma parceria com a UEPG foi firmada para respaldo técnico no parcelamento dos lotes, planejamento urbanístico e soluções habitacionais, incluindo uma fábrica comunitária de blocos de concreto e infraestrutura básica.¹³ Atualmente, a ocupação conta com mais de mil moradores. Contudo, o processo de formalização tem gerado inseguranças e conflitos internos, com moradores relatando dificuldades em realizar melhorias e desconfiança quanto à efetivação das propostas de reconstrução, que preveem a demolição das moradias existentes para novas unidades padronizadas. A precariedade da infraestrutura, como a falta de coleta de lixo e a fiação elétrica improvisada, reforça a urgência de intervenções. A Ocupação Erickson John Duarte vive, assim, entre o imprevisto e a institucionalização, o provisório e o definitivo, onde a noção de lar é incessantemente negociada e reinventada.¹⁴

2.2 Fundamentação teórica

A casa, além de abrigo físico, é um espaço afetivo, simbólico e político, construído pelas práticas cotidianas e relações sociais.¹⁵ O déficit habitacional no Brasil é inerente à lógica capitalista da cidade, que transforma a moradia em mercadoria inacessível para muitos.¹⁶ As ocupações emergem como resposta política à negação do direito à cidade, revelando outras formas de produzir espaço urbano que incorporam afetos, memórias e resistência.^{17 18}

Nos estudos urbanos, é crucial a distinção entre casa (materialidade) e lar (dimensões emocionais, simbólicas e relacionais).¹⁹ O lar, especialmente em contextos de precariedade, é

¹³ DCmais, **PG avança na regularização de lotes no Andorinhas**. Ponta Grossa, 05 jun. 2024. Disponível em: <https://dcm.com.br/ponta-grossa/pg-avanca-na-regularizacao-de-lotes-no-andorinhas/>. Acesso em: 09 abr. 2025.

¹⁴ UEPG, **UEPG irá auxiliar na construção de casas para moradores da ocupação Ericson John Duarte**. Ponta Grossa, 05 jun. 2024. Disponível em: <https://www.uepg.br/casas-ocupacao/>. Acesso em: 05 abr. 2025.

¹⁵ JÁCOME, Maryana Pereira. **Lugares que se (trans)formam: o território-rizoma e os modos de subjetivação na favela santa lúcia**. 2020. 138 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.

¹⁶ RODRIGUES, Antônio Teixeira. **Geografia e Urbanização**. 2. ed. São Paulo: Atual, 1991. p. 12.

¹⁷ SANTOS, M. (2006) **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

¹⁸ SCHEFFER, Sandra Maria; SANTOS, Carolina Soares. O Serviço Social na política urbana: questões provenientes da relação urbano-rural em ponta grossa. **Brazilian Journal Of Development**, [S.L.], v. 6, n. 4, p. 21429-21439, 2020. Brazilian Journal of Development. <http://dx.doi.org/10.34117/bjdv6n4-350>.

¹⁹ SOUZA, Crizan Graça de *et al.* **Ocupações urbanas irregulares: um estudo sobre a relação entre habitação e condições de moradias dos habitantes da área inundável do beco Ademar Farias no bairro São José Operário, em Parintins- AM**. Associação dos Geógrafos Brasileiros: Anais do VII CBG, Vitória/ES, v. 1, n. 7, p. 1-12, 10 ago. 2014.

construído por práticas de resistência e recriação.²⁰ A etnografia, conforme Certeau²¹, demonstra que os sujeitos urbanos produzem seus espaços através da narrativa, memória e prática cotidiana, como táticas de resistência à ordem dominante. A análise semiótica peirceana (ícone, índice, símbolo) permite interpretar imagens e discursos como construções simbólicas, revelando as múltiplas camadas do morar.²²

2.3 Análise das entrevistas e fotografias

A análise das entrevistas com Clotilde, Karolaine, Maria, Daniele e Sebastião, complementada pelas fotografias, ilustra a construção simbólica do lar.

Clotilde associa o lar à gratidão pela casa, que superou a insegurança do aluguel e representa um legado. A doação da casa é ícone de transformação; "essa casa é minha" é índice da mudança afetiva; e a gratidão é símbolo do lar conquistado. Sua fala expressa o lar pelos sentidos afetivos.

Maria e Karolaine, que enfrentaram condições precárias iniciais, elegeram o carro como representação simbólica do lar. O veículo foi essencial para a construção da casa, usado para buscar materiais, água e comida (Figura 01 e Figura 02). O carro funciona como ícone do esforço construtivo, índice do processo concreto de construção, e adquire valor simbólico como signo de esforço, resistência e resiliência, representando a própria dignidade na ocupação. Suas falas também expressam dúvidas sobre os projetos da prefeitura, evidenciando a ambiguidade de ver suas casas — símbolos de sua trajetória — serem demolidas para padronizações.

Figura 01 – Carro Karolaine como imagem do lar.



Fonte: A entrevistada, 2025.

Figura 02 – Carro Maria como imagem do lar.



Fonte: A entrevistada, 2025.

²⁰ ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. São Paulo: Boitempo, 2015b.

²¹ CERTEAU, Michel. (1994), **A Invenção do Cotidiano: Artes de Fazer**. Petrópolis, Vozes.

²² SANTAELLA, Lucia. **Semiótica aplicada**. São Paulo: Thomson, 2000.

Daniele, associou o lar aos sacos de reciclagem em frente à sua casa (Figura 03), simbolizando seu trabalho. A imagem do trabalho é ícone de sustento e presença familiar; o trabalho constante é índice da realidade socioeconômica e do esforço de manutenção; e a associação entre trabalho e lar é um símbolo de identidade, responsabilidade e projeto futuro. O marido de Daniele, Sandro, também destacou a precariedade da infraestrutura elétrica, ressaltando riscos e a urgência de intervenções.

Figura 03 – Daniele o trabalho como alicerce do lar.



Fonte: A entrevistada, 2025.

Figura 04 – Construir para os outros, conquistar o próprio lar.



Fonte: O entrevistado, 2025.

Sebastião, morador há três anos, vindo de aluguéis e privações, encontrou na ocupação um terreno "mais seguro" onde ergueu sua casa. Sente-se "no céu", "realizado", e escolheu o carrinho de pedreiro como imagem do lar (Figura 04). O carrinho de mão é um ícone da construção do lar, um índice das inúmeras casas que construiu para outros e da transição para construir para si, e um símbolo de justiça simbólica, dignidade materializada, mais valioso que bens materiais. Sua história revela que o lar transcende o físico, sendo conquista, identidade e reparação da negação histórica do direito à moradia.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho demonstrou que a casa em ocupações urbanas transcende o abrigo físico, constituindo-se como território simbólico, afetivo e político. As narrativas dos moradores da Ocupação Erickson John Duarte revelam que o lar emerge da luta, da memória e das relações de pertencimento. As imagens escolhidas (ou a ausência delas, como a gratidão de Clotilde) – o carrinho de mão de Sebastião, os carros de Karolaine e Maria, o trabalho de Daniele e a doação para Clotilde – são signos que articulam o vivido à materialidade, transformando espaço em lar. Esses elementos funcionam como ícones, índices e símbolos peirceanos, mediando o concreto e o

sensível, a história pessoal e a estrutura urbana. Os dados empíricos corroboram a distinção entre casa e lar, evidenciando que o habitar é produção de sentido e identidade.²³ ²⁴ Em contextos informais, o lar é também resistência à ausência do Estado, às remoções e à invisibilidade²⁵.

A proposta de reconstrução pela UEPG, embora uma conquista, suscita tensões. A demolição de casas construídas com esforço e afeto para dar lugar a unidades padronizadas levanta questões sobre a preservação da memória e a garantia de que as novas moradias sejam verdadeiros lares. As casas da ocupação são repositórios de histórias e conquistas. É essencial que a política habitacional reconheça a construção sensível do lar, permeada por afeto, memória e resistência, materializando a intensidade das vivências cotidianas mesmo na regularização.

REFERÊNCIAS

ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A CIDADE DO PENSAMENTO ÚNICO**: desmanchando consensos. 3. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

A REDE, **Prefeitura pede reintegração de posse de terreno invadido**. Ponta Grossa, 05 dez. 2021. Disponível em: <https://arede.info/ponta-grossa/403217/prefeitura-pede-reintegracao-de-posse-de-terreno-invadido>. Acesso em: 05 set. 2024.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de Muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: 34, 2011. p 400.

CERTEAU, Michel. (1994), **A Invenção do Cotidiano: Artes de Fazer**. Petrópolis, Vozes.

DCmais, **Ocupação no Andorinhas segue sem cadastro de famílias**. Ponta Grossa, 11 fev. 2022. Disponível em: <https://dcmais.com.br/ponta-grossa/ocupacao-no-andorinhas-segue-sem-cadastro-de-familias/>. Acesso em: 09 abr. 2025.

DCmais, **PG avança na regularização de lotes no Andorinhas**. Ponta Grossa, 05 jun. 2024. Disponível em: <https://dcmais.com.br/ponta-grossa/pg-avanca-na-regularizacao-de-lotes-no-andorinhas/>. Acesso em: 09 abr. 2025.

G1, **Famílias começam a erguer casas em ocupação em Ponta Grossa; desembargador proíbe novas pessoas no local**. Ponta Grossa, 08 dez. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2021/12/08/familias-comecam-a-erguer-casas->

²³ SANTAELLA, Lucia. **Semiótica aplicada**. São Paulo: Thomson, 2000.

²⁴ JÁCOME, Maryana Pereira. **Lugares que se (trans)formam**: o território-rizoma e os modos de subjetivação na favela santa lúcia. 2020. 138 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.

²⁵ ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único**: desmanchando consensos. 3. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

em-ocupacao-em-ponta-grossa-desembargador-proibe-novas-pessoas-no-local.ghtml. Acesso em: 28 ago. 2024.

G1, **Famílias ocupam terreno no Parque das Andorinhas, em Ponta Grossa.** Ponta Grossa, 06 dez. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2021/12/06/familias-ocupam-terreno-no-parque-das-andorinhas-em-ponta-grossa.ghtml>. Acesso em: 09 set. 2024.

G1, **Justiça nega pedido de reintegração de posse de terreno ocupado à prefeitura de Ponta Grossa.** Ponta Grossa, 07 dez. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2021/12/07/justica-nega-pedido-de-reintegracao-de-posse-de-terreno-ocupado-a-prefeitura-de-ponta-grossa.ghtml>. Acesso em: 09 abr. 2025.

JÁCOME, Maryana Pereira. **Lugares que se (trans)formam:** o território-rizoma e os modos de subjetivação na favela santa Lúcia. 2020. 138 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/45855/2/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Maryana%20J%C3%A1come.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2025.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade.** São Paulo: Centauro, 2006.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares:** a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015b.

SANTAELLA, Lucia. **Semiótica aplicada.** São Paulo: Thomson, 2000.

SANTOS, M. (2006) **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

SCHEFFER, Sandra Maria; SANTOS, Carolina Soares. O Serviço Social na política urbana: questões provenientes da relação urbano-rural em ponta grossa. **Brazilian Journal Of Development**, [S.L.], v. 6, n. 4, p. 21429-21439, 2020. Brazilian Journal of Development. <http://dx.doi.org/10.34117/bjdv6n4-350>.

SOUZA, Crizan Graça de *et al.* **Ocupações urbanas irregulares:** um estudo sobre a relação entre habitação e condições de moradias dos habitantes da área inundável do beco Ademir Farias no bairro São José Operário, em Parintins- AM. Associação dos Geógrafos Brasileiros: Anais do VII CBG, Vitória/ES, v. 1, n. 7, p. 1-12, 10 ago. 2014.

UEPG, **UEPG irá auxiliar na construção de casas para moradores da ocupação Ericson John Duarte.** Ponta Grossa, 05 jun. 2024. Disponível em: <https://www.uepg.br/casas-ocupacao/>. Acesso em: 05 abr. 2025.